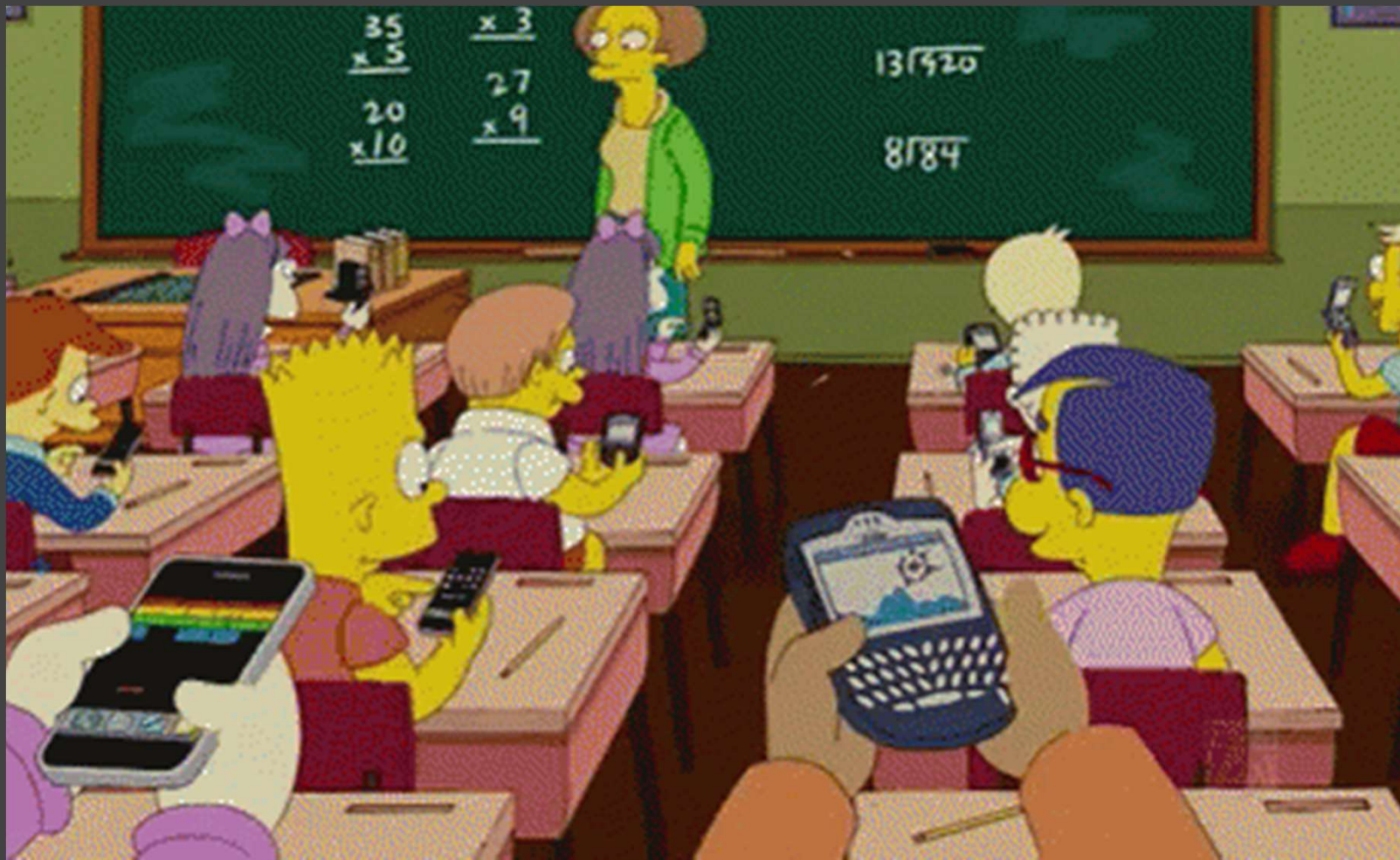


Violência contra a Criança e o Adolescente: Escolas

III FÓRUM VIRTUAL DE PEDIATRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Brasília/DF, 10 de outubro de 2023.









Rita, conselheira tutelar

Conselho Tutelar de São José do Norte promove palestras contra violência sexual em escolas

Interação é essencial para capacitar os jovens a reconhecer e lidar com situações de violência.

No dia 18 de maio, em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes, o Conselho Tutelar de São José do Norte deu início ao Projeto #ctnascolas. O objetivo do projeto é promover palestras nas escolas do município abordando temas como violência sexual, violência nas escolas, direitos e deveres da criança e do adolescente.

Durante a palestra realizada no dia 18, as crianças e adolescentes presentes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas e fazer perguntas sobre os assuntos abordados. Essa interação é essencial para capacitar os jovens a reconhecer e lidar com situações de violência.

O Conselho Tutelar tem como meta que todas as escolas do município adiram ao projeto, contribuindo para a conscientização e prevenção da violência sexual. Os diretores das escolas são convidados a entrar em contato através do e-mail conselho.tutelar@saojosedonorte.rs.gov.br para agendar as palestras.

A participação ativa de todos é fundamental para enfrentar esse grave problema social. O Projeto #ctnascolas busca fortalecer a proteção das crianças e adolescentes, garantindo que seus direitos sejam respeitados e que recebam informações adequadas para se protegerem.



Assessoria de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de São José do Norte - Planejamento, Trabalho e Crescimento.

Acompanhe nossos canais nas redes sociais e fique por dentro do que acontece no Executivo.

Facebook: www.facebook.com/PrefeituraSJM

Instagram: [@prefeiturasaojosedonorte](https://www.instagram.com/prefeiturasaojosedonorte)

<https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/noticias/conselho-tutelar-de-sao-jose-do-norte-promove-palestras-contraviolencia-sexual-em-escolas>

Bento, auxiliar de serviços gerais

ZONA DA MATA

Criança acusa aluno de 13 anos de estupro em escola de Juiz de Fora

Vítima, de 9 anos, foi levada ao Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS) para realizar exames



Bruno Luis Barros

25/08/2023 20:42 - atualizado 26/08/2023 12:33

COMPARTILHE



SIGA NO Google News



Ocorrência policial foi registrada no início da tarde desta sexta-feira (25/8)

MAIS LIDAS

- 21:53 - 04/10/2023 - Compartilhe
[Homem confessa ter matado motorista de app](#)
- 10:14 - 05/10/2023 - Compartilhe
[Dono de cão que atacou e matou criança na Grande BH é preso](#)
- 06:03 - 05/10/2023 - Compartilhe
[Barco avallado em R\\$ 2 milhões é apreendido na BR-381](#)

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/08/25/interna_gerais,1552134/crianca-acusa-aluno-de-13-anos-de-estupro-em-escola-de-juiz-de-fora.shtml

Lisa, moderadora

Reportagens

Agressões e bullying por meio digital são mais comuns entre alunos de escolas particulares, mostra estudo

Pesquisa avaliou quase 3,5 mil estudantes entre 11 e 17 anos do ensino público e privado do estado de São Paulo mapeando cyberagressões que vão do envio de mensagens ofensivas e chantagem à criação de páginas fakes para atacar alguém. Estudiosos destacam importância de ensinar os jovens a adotar comportamentos pró-sociais no mundo online.



Pesquisar ... 

ARQUIVO MENSAL

Selecionar o mês 

POSTS RECENTES

▶ [A curricularização da extensão universitária nos cursos de graduação](#)



Anuário
Brasileiro
**de Segurança
Pública**
2023

Ano 17 - 2023
ISSN 1983-7364



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MAIOR NÚMERO DE ESTUPROS DA HISTÓRIA



74.930 vítimas
crescimento de **8,2%**
em relação a 2021



18.110 estupros
56.820 estupros de vulnerável

ONDE OCORREM



68,3%
na residência
da vítima



9,4%
em vias públicas

AGRESSORES CONHECIDOS

Vítimas de 0 a 13 anos

86,1%

são conhecidos

64,4%

familiares

Vítimas de 14 anos e +

77,2%

são conhecidos

24,3%

de autoria de parceiros ou ex-parceiros íntimos



QUEM SÃO AS VÍTIMAS

♀ **88,7%** sexo feminino

♂ **11,3%** sexo masculino

56,8% negras
42,3% brancas

0,5% indígenas
0,4% amarelas

PRINCIPAIS VÍTIMAS SÃO CRIANÇAS

61,4% tem
entre **0 e 13 anos** de idade

10,4% tem menos de **4 anos**





BULLYING
**VOCÊ SABE DE
QUE LADO FICAR**

CORRE!
FILMA
ISSO!



VOCÊ NÃO
IA CURTIR
SE FOSSE
COM VOCÊ!



Quando não existe plateia,
não existe bullying. **#SejaBrother**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



#SejaBrother: campanha publicitária para combater bullying vai ao ar nesta segunda-feira

26/08/2022 Deixe um comentário



A campanha do Ministério Público estadual #SejaBrother, que visa combater e prevenir a violência escolar, em especial, situações de intimidação sistemática, como o bullying e cyberbullying, começa a ser publicada nesta segunda-feira, 29, nas redes sociais e outras plataformas digitais da instituição, além de rádios da capital e interior do estado.

Continuar lendo

Pesquisar

Procurar...



POPULARES

RECENTES

ATENÇÃO, ESTUDANTE CATARINENSE!

Segunda-feira, 29 de outubro,
é o dia em que os professores doutrinadores
estarão inconformados e revoltados.

Muitos deles não conterão sua ira e
farão da sala de aula um auditório cativo
para suas queixas político partidárias
em virtude da vitória de Bolsonaro.

Filme ou grave todas as manifestações
político-partidárias ou ideológica.

DENUNCIE!

Envie o vídeo e as informações para (49) 98853 3588,
descreva o nome do professor, o nome da escola e a cidade.
Garantimos o anonimato dos denunciantes.

POR UMA ESCOLA SEM PARTIDO

DEPUTADA ESTADUAL
ELEITA EM SANTA CATARINA

ANA CAROLINE
CAMPAGNOLO

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE VERDADE

STF

Fachin impede deputada de SC de divulgar canal de denúncia contra professores

Ministro considerou decisão monocrática do TJ/SC contrária à livre manifestação de ideias em ambiente acadêmico.

Da Redação

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Atualizado às 08:54

Compartilhar     

 0

Siga-nos no  Google News

A - A +



O ministro **Fachin**, do STF, deferiu liminar para suspender os efeitos de decisão do TJ/SC que autorizava a deputada estadual Ana Caroline Campagnolo a manter em sua página no Facebook mensagem estimulando estudantes a denunciarem professores que fizessem manifestações "político-partidárias ou ideológicas" consideradas humilhantes ou ofensivas à sua liberdade de crença e consciência.

<https://www.migalhas.com.br/quentes/296066/fachin-impede-deputada-de-sc-de-divulgar-canal-de-denuncia-contraprofessores>

RCL 33137

RECLAMAÇÃO

Origem: SC - SANTA CATARINA

Relator: MIN. EDSON FACHIN

Relator do último incidente: MIN. EDSON FACHIN (Rcl-MC-Agr)

RECLTE.(S)

PROC.(A/S)(ES)

RECLDO.(A/S)

ADV.(A/S)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATORA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4032450-55.2018.8.24.0000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA


SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

 Informações

 Partes

 Andamentos

 Decisões

 Sessão virtual

 Deslocamentos

 Petições

 Recursos

 Pautas

	06/09/2019	Baixa ao arquivo do STF, Guia nº	
	06/09/2019	Transitado(a) em julgado em 05/09/2019	 Certidão de trânsito em julgado
	24/06/2019	Intimado eletronicamente PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	21/06/2019	Manifestação da PGR	 Manifestação da PGR
	18/06/2019	Vista à PGR para fins de intimação	
	13/06/2019	Intimação eletrônica disponibilizada Intimação de Despacho, Decisão ou Acórdão - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	13/06/2019	Publicação, DJE DJE nº 128, divulgado em 12/06/2019	 Decisão monocrática

Supremo Tribunal Federal

RCL 33137 / SC

Assim, confirmo a decisão liminar para assentar que a decisão reclamada afrontou o conteúdo da ADPF 548, ainda que por vias oblíquas ou indiretas: na escolha de significantes que levam a significados que permitem a fuga da subsunção do caso concreto à norma proibitiva decorrente de comando jurisprudencial da Suprema Corte.

Em relação as alegações da reclamada, como anotado, o fato da decisão paradigma tratar de universidades não afasta a sua extensão a outros ambientes escolares, pois não há critério distintivo nos fundamentos da decisão. Como lá ressaltei, “nas universidades e nas instituições de ensino, mais do que em qualquer outro lugar, as ideias disputam o coração das pessoas. Elas devem, portanto, livremente circular, para que a melhor possa prevalecer.”

Tampouco se deve exigir o prévio esgotamento das instâncias ordinárias, pois não se aplica, aqui, o art. 988, §5º, II, do CPC, mas o art. 988, II e III.

Por fim, este Tribunal vem reiterado que a liberdade de expressão é o

COMISSÃO DA SAÚDE

Comissão da Saúde

Apresentação

Composição

Atos e Normas

Eventos

Ações

Acordos de Cooperação Técnica

Pacto Nacional pela Consciência Vacinal

Saúde Mental

Pacto Nacional pela Consciência Vacinal



O Pacto Nacional pela Consciência Vacinal é uma ação do Conselho Nacional do Ministério Público, por iniciativa da Comissão da Saúde. A ação foi lançada em 30 de novembro de 2022, com o propósito de conscientizar a população acerca da importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI) para a prevenção de doenças, visando a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional.

[Clique aqui para acessar o documento.](#)

[Clique aqui para acessar o modelo do Termo de Adesão.](#)

[Clique aqui para acessar a gravação do evento.](#)

MOBILIZAÇÃO

Para ampliar o alcance da campanha e a conscientização da importância da vacinação em todo o país.

<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-saude/pacto-nacional-pela-consciencia-vacinal>



Publicado em 13/6/23, às 12h24.

Curtir 0

Compartilhar

Tweetar



Conselho Federal de Medicina assina termo de adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal

Diversos órgãos já aderiram ao Pacto, coordenado pelo CNMP



O Conselho Federal de Medicina assinou termo de adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público. A assinatura ocorreu nesta terça-feira, 13 de junho, em solenidade realizada na sede do CNMP, em Brasília.

Essa foi a 48ª adesão ao Pacto, que já conta com a participação de várias unidades e ramos do Ministério Público e de outras instituições.

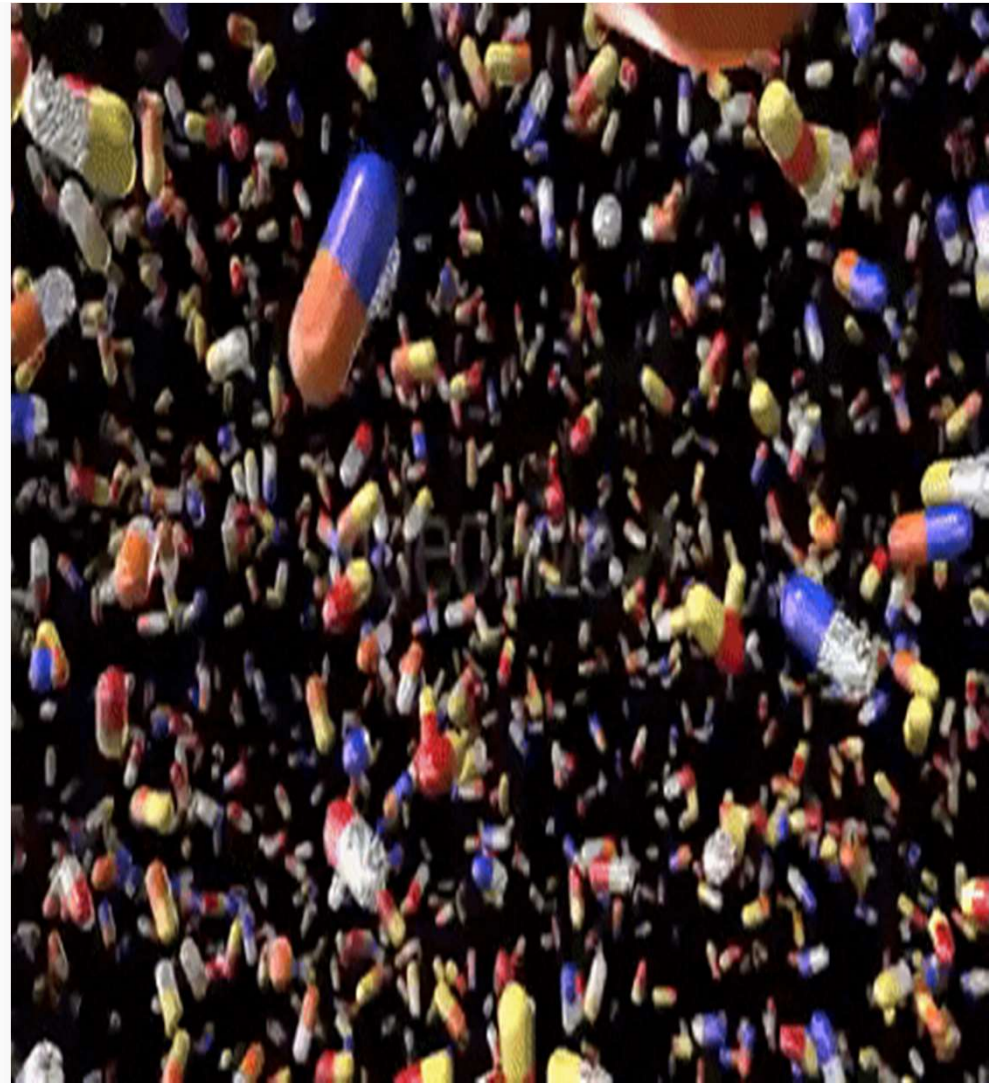
Assinaram o termo nesta terça-feira o presidente do CNMP, Augusto Aras, o presidente da Comissão da Saúde, conselheiro Jayme de Oliveira, e o presidente do Conselho CFM, José Hiran da Silva. A solenidade contou com a presença do personagem Zé Gotinha, símbolo da vacinação no Brasil criado pelo Ministério da Saúde para contribuir com a divulgação da campanha de vacinação no país.

Aras destacou que a adesão do Conselho Federal de Medicina ao Pacto é um passo importante para a

<https://www.cntp.mp.br/portal/todas-as-noticias/16517-conselho-federal-de-medicina-assina-termo-de-adesao-ao-pacto-nacional-pela-consciencia-vacinal>

Estado de completo bem-estar
físico, mental e social e não
apenas a ausência de doença.

Organização Mundial da Saúde



Reflexões finais

A escola deve ser um local seguro. Mas isso deve transformá-la em uma unidade militar?

Gravidade da omissão dos profissionais de educação na comunicação dos casos de violência de que tenham notícia.

Importância das estratégias de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, promovendo a cultura de paz.

Guia sobre Prevenção e Resposta à Violência às Escolas. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. <https://campanha.org.br/acervo/guia-sobre-prevencao-e-resposta-a-violencia-as-escolas>

Parâmetros de atuação do SUAS no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima de violência. 2020. http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/SUAS_garantia_direitos_crian%C3%A7as_adolescentes_vitimas_testemunhas_violencia.pdf

Guia Escolar: Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. 2011. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf>

Lei nº 14.344/2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm

Decreto nº 9.603/2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm

Moacir Silva do Nascimento Júnior

moacir@mpba.mp.br - cnmp.mp.br/cije - (61)93300-8310

<http://lattes.cnpq.br/9896279406563637>